

XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; Considerando o Decreto Estadual nº 1.359/2015, que Regula o Acesso à Informação previsto nos incisos X e XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 da Constituição Federal e no inciso II do art. 29 e no § 5º do art. 286 da Constituição do Estado do Pará;

**RESOLVE:**

Estabelecer os fluxos de direcionamento das solicitações de informações através do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC-PA) e os prazos internos de tramitação e respostas entre os setores no âmbito da SESP/PA e dá outras providências.

Artigo 1º - As etapas de recebimento e a análise das solicitações pelos setores competentes da SESP/PA deverão atender os prazos conforme estabelecidos no quadro abaixo, na certeza de garantir o atendimento do pedido no prazo legal da Lei.

RESPONSÁVEL	AÇÃO	PRAZO DE ANÁLISE
Atendente SIC-PA	- Informar o cidadão sobre os procedimentos do serviço; - Cadastrar no sistema as solicitações e fornecer número de protocolo ao cidadão; - Encaminhar o Expediente de atendimento de solicitação de informação ao Responsável pelo SIC-PA.	1 dia
Responsável pelo SIC-PA	- Receber o Expediente de atendimento de solicitação de informação; - Checar a disponibilidade da informação na transparência ativa (portal do órgão/entidade); - Verificar se a informação solicitada é sigilosa ou pessoal; - Encaminhar os pedidos para os responsáveis ou interlocutores da área competente para atender cada uma das demandas; - Assegurar o cumprimento dos prazos e a qualidade das respostas.	1 a 3 dias
Área (responsável e/ou interlocutor)	- Analisar se o pedido refere-se a sua área ou setor; - Manter interlocução com o Responsável pelo SIC-PA; - Se for de competência da área, tomar as providências necessárias para atender a demanda; - Se a demanda não for de competência da área, devolvê-la ao Responsável pelo SIC-PA.	1 a 2 dias

Artigo 2º - As etapas de retorno das respostas pelos setores competentes da SESP/PA deverão atender os prazos conforme estabelecidos no quadro abaixo, na certeza de garantir o atendimento do pedido no prazo legal da Lei.

RESPONSÁVEL	AÇÃO	PRAZO DE RESPOSTA
Área (responsável e/ou interlocutor)	- Preparar o atendimento da demanda: <input type="checkbox"/> Verificar a disponibilidade de acesso imediato aos documentos, dados e informações; <input type="checkbox"/> Produzir a informação ou separar os documentos a serem consultados <input type="checkbox"/> Justificar a prorrogação de prazo, se necessário; <input type="checkbox"/> Comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém; <input type="checkbox"/> Verificar se a informação solicitada é sigilosa ou pessoal; <input type="checkbox"/> Elaborar a justificativa indicando as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; - Preparar a resposta e instruir o Expediente de atendimento de solicitação de informação; - Revisar e encaminhar a resposta ao Responsável pelo SIC-PA.	1 a 5 dias
Responsável pelo SIC-PA	- Validar e autorizar a resposta preparada pela área competente; - Encaminhar o Expediente de atendimento de solicitação de informação ao Atendente.	1 a 3 dias

Atendente SIC-PA	- Registrar a resposta autorizada pelo Responsável pelo SIC-PA no Sistema para envio ao cidadão; - Encaminhar resposta autorizada ao cidadão.	1 dia
------------------	--	-------

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Belém, 19 de janeiro de 2016.

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo 920908**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA SESP/PA Nº 101 / 2016.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará - SESP/PA, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.359/2015, que Regula o Acesso à Informação previsto nos incisos X e XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 da Constituição Federal e no inciso II do art. 29 e no § 5º do art. 286 da Constituição do Estado do Pará;

**RESOLVE:**

Designar os responsáveis pelo recebimento das solicitações de informações através do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC-PA) no âmbito da SESP/PA e dá outras providências.

Artigo 1º - Designar a servidora Andréa Nunes da Costa, matrícula nº 54188886-1, como responsável pelo recebimento das solicitações de informações do Serviço de Informação ao Cidadão da SESP/PA, bem como designar sua suplente Lia Trindade Borges, matrícula nº 54191384-1, ambas lotadas na ouvidoria central da SESP/PA.

Parágrafo Único: Designar os ouvidores regionais, lotados nas ouvidorias descentralizadas da SESP/PA, como responsáveis pelo recebimento das solicitações de informação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC-PA), recebidos diretamente nos Centros Regionais de Saúde.

Artigo 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Artigo 3º - Compete à ouvidoria da SESP/PA exercer as seguintes atribuições:

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e

III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à Unidade Administrativa responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo 920913**

**EXCLUIR**

**DA PUBLICAÇÃO Nº 918548 O CONTRATO ADMINISTRATIVO DA SERVIDORA HYLANA PRISCILA DA SILVA GOMES PUBLICADO NO DOE 33.051 DE 19.01.2016.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 21.01.2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP/PA

**Protocolo 921003**

**PORTARIA COLETIVA Nº 0025 DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11 e considerando o processo 550157/2015.

**R E S O L V E:**

RESCINDIR, os contratos administrativos listados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	A contar
5910635-1	LUCIENE LUCAS DOS SANTOS	TEC. DE ENFERMAGEM	5º CRS PARAGOMINAS	27.01.2016

5917309-1	VINICIUS PINTO DE REZENDE	MED. GINECOL. E OBST.	HR DE TUCURUI	29.01.2016
-----------	---------------------------	-----------------------	---------------	------------

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 21.01.2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP/PA

**Protocolo 921005**

**PORTARIA Nº 0026 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, considerando o teor do processo 22185/2016.

**R E S O L V E:**

RESCINDIR, a contar 19.01.2016, o contrato administrativo do servidor LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 5917631/2, cargo MÉDICO, lotado no Hospital Regional de Tucuruí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 22.01.2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP/PA

**Protocolo 921008**

**PORTARIA Nº 0020 DE 19 DE JANEIRO DE 2016**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual, e considerando o teor do Processo de nº 2015/461915.

**R E S O L V E:**

I - CESSAR, a contar de 19/10/2015, os efeitos da Portaria de nº 0191 de 10/02/2015, publicada no DOE nº 32.831 de 20/02/2015, que designou a servidora SOCORRO DE JESUS GOMES MOTA, matrícula 5088941/1, para assumir a Direção do Departamento de Epidemiologia - DEPI, SEM ÔNUS PARA O ESTADO.

II - DESIGNAR a servidora FLORISLENE CAVALCANTE, matrícula 720437/1, para assumir a Direção do Departamento de Epidemiologia - DEPI, SEM ÔNUS PARA O ESTADO, no período de 19/10/2015 a 17/11/2015.

**PORTARIA Nº 0021 DE 19 DE JANEIRO DE 2016**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual, e considerando o teor do Processo de nº 2015/461915.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 18/11/2015, a servidora SOCORRO DE JESUS GOMES MOTA, matrícula 5088941/1, para assumir a Direção do Departamento de Epidemiologia - DEPI, SEM ÔNUS PARA O ESTADO.

**PORTARIA Nº 0022 DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo de nº 2015/114166.

**R E S O L V E:**

REVOGAR, a contar de 31/03/2015, os efeitos na Portaria Coletiva de nº 110 de 16/02/2004, publicada no DOE nº 30.153 de 18/03/2004, que cedeu para a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, a servidora ANA MARIA MENDES LIMA, matrícula nº 5155126/1, cargo de AUXILIAR SAÚDE.

**PORTARIA Nº 0023 DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual, e considerando o teor do Processo de nº 2016/4870.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor JOAO PAULO GUIMARAES MARTINS, matrícula nº 95141/ 1, lotado na DIV. DE CONT. SANITÁRIO DA HABITAÇÃO E TRABALHO, para responder pelo Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ DAS-4, no período de 04.01.2016 a 02.02.2016, em substituição a titular THELMA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 5706980/ 2, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

**PORTARIA Nº 0024 DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual, e considerando o teor do Processo de nº 2016/4882.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor OTAVIO SAMPAIO MELO JUNIOR, matrícula nº 6211/ 1, lotado no DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO, DA HABITAÇÃO E DO